

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES
FARROUPILHA
Rec. em 10 / 11 / 2021
Horário: 10 h 14 min
Simone

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 43/2021

Número do Projeto de Lei: 043/2021;
Nome do Vereador Relator: Clarice Baú;
Data do Protocolo da Matéria: 15.10.2021;
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”;
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº43/2021 proveniente do Poder Executivo Municipal pede a autorização para realizar a contratação por tempo determinado de profissionais, sob a justificativa de atender as demandas do Município, repondo o quadro de pessoal em razão de aposentadorias e entre outros. O projeto acompanha o Estudo de Impacto Financeiro.

II – EXAME DA MATÉRIA

Dispõe a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;” devendo esta, atender os requisitos pré-determinados. Além disso, a LC 173 de 27 de maio de 2020, também traz previsão legal para a referida autorização.

Infere-se, portanto, que o Projeto de Lei supramencionado não esbarra nos ditames constitucionais e atende os requisitos legais em sua totalidade. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

CLARICE BAÚ

Relator

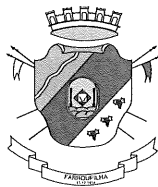
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, vota pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 39 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo e Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2021.

Eleonora Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente- Relator

Eurides Sutilli

Vereador Membro

Davi André de Almeida

Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro